Legislação

- CF/88
  - Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão
    - § 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- Constituição do Estado de São Paulo
  - Artigo 174 -
- Lei Orgânica do Município
  - Art. 128 -

Premissas para elaboração do PPA

- as diretrizes
  - Obtidas do Plano de Governo e compatibilizadas com a legislação vigente
- os objetivos
  - Definidos no PPA setorialmente, de conformidade com as diretrizes do Plano de Governo
- as metas da administração pública
  - Ações estabelecidas pela administração

Diretrizes estratégicas

- Os projetos de investimentos e programas de duração continuada para os próximos anos deverão ser fundados sobre três diretrizes estratégicas, que foram estabelecidas no programa de governo do prefeito eleito: **governo eficiente** na prestação de serviços, para que as necessidades básicas do cidadão possam ser atendidas com agilidade e competência; **governo empreendedor**, capaz de gerar trabalho e renda com a atração de investimentos e a criação de oportunidades para a população; e um **governo equilibrado** na distribuição de bens, possibilitando que os benefícios econômicos do desenvolvimento sejam revertidos em bens sociais, a serem desfrutados por todos.

Objetivos estratégicos

- **legal**, pois todas as ações municipais são concebidas e desenvolvidas com amparo em legislação (só se pode fazer o que a lei autoriza);
- **sócio-econômica-ambiental**, que leva em conta a realidade da cidade (seus principais problemas);
- **política**, que considera o programa de governo do mandatário do município; e, por fim, a
- **financeira**, pois deve-se levar em conta os recursos projetados para cada ação ou projeto. Em seguida, promove-se uma amarração rigorosa entre os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as ações a serem executadas, estabelecendo com clareza os vínculos entre aquilo que a estratégia deve alcançar (objetivos) e os passos críticos para o processo de sua execução: como será medido e acompanhado o seu sucesso (indicadores), o nível de desempenho ou as taxas de melhoria requeridas (metas) e os programas-chave necessários para alcançá-los (ações).

Eixos do planejamento

- Segundo o programa de governo, o planejamento deverá ser estruturado em três grandes eixos: qualidade de vida e cidadania, que reúne as políticas setoriais de saúde, segurança, educação, esporte e lazer, cultura e promoção social; desenvolvimento e inserção regional, que engloba os assuntos relativos ao desenvolvimento econômico, turismo, meio ambiente, urbanismo e infra-estrutura; participação e transparência, que aborda as questões referentes a uma nova forma de gestão da cidade, mobilizadora em favor da dignidade e do bem-estar do cidadão.

Diretrizes Orçamentárias

- Conflito entre os prazos:
  - ADCT Art. 35.,"§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:
    - I - o projeto do plano plurianual, **para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato** presidencial subseqüente, **será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício**...";
    - II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias **será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro**...".

Conexão e compatibilidade (PPA, LDO e LOA)

- Programa
  - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
  - Como se constitui?
    - É composto pelo conjunto de programas setoriais, subdivididos em ações governamentais.

Prioridades

- Prioridades e metas da administração pública do município
  - **manutenção –** recursos destinados ao custeio;
  - **expansão da manutenção –** acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
  - **investimentos –** realização de novos projetos e investimentos;
  - **custeio decorrente –** custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Diretrizes Orçamentárias

– Governos Federal e Estadual remeteram os anexos para o Projeto do Plano Plurianual;

- LDO Estado de São Paulo = Lei n. 11.437, de 16/07/03, art. 4º

- LDO da União = Lei n. 10.707, de 30/07/03, art. 2º

Diretrizes orçamentárias

- Encaminhamento do Projeto ao Exmo. Sr. Presidente da República pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/04/03 (EM n. 107/2003-MP)
  - “Ressalta-se, por oportuno, que o Projeto da LDO-2004 não contempla o Anexo de Prioridades e Metas que relaciona os programas e ações selecionados com base nas diretrizes estratégicas e nos macroobjetivos, uma vez que serão apresentados, respectivamente, na proposta orçamentária da União para 2004 e na proposta do Plano Plurianual para o período 2004/2007, em fase de formulação por este Governo.” (parágrafo 4º da correspondência citada)

Comparação entre as versões

- Versão vigente X nova versão

Versão atual
2002-2005
Programa Sub-título Ações e metas

Nova Versão
2006-2009
Programa Programas setoriais Ações e metas Indicadores

Compatibilidade PPA x LDO

- Anexo denominado:
  - Relação de Ações Previstas para 2006
- Elementos
  - Programas
    - Programas setoriais
      - Ações
        - Metas priorizadas

          (quantidades, unidades e produtos)

Potencialidades de Jundiaí

- O Município está colocado entre as dez maiores economias do Estado de São Paulo;
- Por levantamentos efetuados pela Fundação SEADE e pelo IBGE, em 2002 ocupávamos a 8ª posição no Estado e a 29ª no Brasil;
- PIB (2002) = R$ 6 bilhões
  - 45,6% Indústria; 42,1% serviços
  - Nos próximos anos deverá ocorrer um maior crescimento no setor de serviços, a exemplo de outras cidades do mesmo porte ou maiores.
- PIB *per capita* = R$ 18.008, Estado SP = R$ 11.353,00; São Paulo (Capital) = R$ 13.139,00

Valor adicionado da agropecuária, da Indústria, dos Serviços, Total, PIB e PIB per Capita a preços correntes por município

Estado de São Paulo (Fonte: Fundação SEADE)

Ano: 2002

Nome do município	VA da Agropecuária (em milhões de reais)	VA da Indústria (em milhões de reais)	VA dos Serviços (em milhões de reais)	VA Total (em milhões de reais)	PIB (1) (em milhões de reais)	PIB per Capita
TOTAL DO ESTADO	32.519,50	169.062,16	213.733,26	415.314,92	438.148,30	11.353
SÃO PAULO	16,85	48.083,64	87.425,66	135.526,14	140.066,06	13.139
GUARULHOS	10,35	5.806,26	6.668,06	12.484,67	13.927,10	12.064
SÃO JOSE DOS CAMPOS	14,80	9.447,97	3.247,91	12.710,68	13.600,68	23.982
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1,18	5.548,65	4.325,00	9.874,83	11.362,10	15.307
CAMPINAS	49,74	3.413,77	6.149,59	9.613,10	10.820,58	10.774
SANTO ANDRE	0,16	3.491,96	3.312,59	6.804,72	7.710,78	11.708
BARUERI	0,00	3.010,88	3.442,22	6.453,10	7.543,13	32.723
JUNDIAI	35,42	2.735,49	2.525,66	5.296,57	6.000,13	18.008
OSASCO	0,00	1.535,47	5.601,29	7.136,76	5.653,40	8.353
SOROCABA	15,29	2.061,22	2.204,26	4.280,77	4.834,10	9.185

Tabela 1 - Produto Interno Bruto a preço de mercado e Produto Interno Bruto *per capita*, segundo as Grandes Regiões, Unidades da Federação e municípios - 1999-2002

(critério de seleção = ordem decrescente do pib municipal de 2002)

Grandes Regiões, Unidades da Federação e municípios		Produto Interno Bruto							
		1999		2000		2001		2002	
		A preço de mercado corrente (1 000 R$)	*Per capita* (R$)	A preço de mercado corrente (1 000 R$)	*Per capita* (R$)	A preço de mercado corrente (1 000 R$)	*Per capita* (R$)	A preço de mercado corrente (1 000 R$)	*Per capita* (R$)
	São Paulo	**340 281 481**	**9 251**	**370 818 992**	**9 919**	**400 629 083**	**10 547**	**438 148 296**	**11 353**
1	São Paulo	112 547 635	10 824	127 437 119	12 154	134 306 169	12 704	140 066 059	13 139
2	Guarulhos	10 783 258	10 175	12 238 988	11 217	13 692 245	12 197	13 927 099	12 064
3	São José dos Campos	9 740 191	18 209	13 496 848	24 739	13 424 094	24 132	13 600 684	23 982
4	São Bernardo do Campo	10 463 853	15 013	11 129 700	15 632	11 178 400	15 375	11 362 097	15 307
5	Campinas	9 872 441	10 243	10 010 892	10 244	10 616 569	10 716	10 820 585	10 774
6	Santo André	5 954 254	9 191	6 828 183	10 482	7 378 398	11 265	7 710 778	11 708
7	Barueri	5 951 284	29 066	6 088 825	28 549	6 874 652	30 988	7 543 126	32 723
8	Jundiaí	4 382 177	13 616	5 289 960	16 247	5 193 096	15 767	6 000 133	18 008
9	Osasco	5 282 856	8 143	5 492 766	8 347	6 279 568	9 409	5 653 397	8 353
10	Sorocaba	4 177 430	8 556	4 384 583	8 754	4 873 330	9 490	4 834 104	9 185

Viabilidade Econômica – Receitas projetadas

Receitas totais	em R$
Receitas Correntes	2.970.513.587
Receitas Tributárias	792.753.388
Receita de Contribuições	108.231.549
Receita Patrimonial	115.694.773
Receita de Serviços	76.616.211
Transferências Correntes	1.695.087.057
Outras Receitas Correntes	182.130.609
Receita de Capital	21.299.345
Alienação de Bens	1.104.657
Amortização de empréstimos	4.504.082
Transferências de Capital	9.439.675
Deduções	(161.865.843)
Outras fontes (PPP's, Operações de crédito, convênios)	276.701.529
Total	3.106.648.618

Comparações entre RCL's

Demonstrativo da RCL e variação para 2002/2005

em R$

Ano	RCL (Valores correntes)	inflação (IPCA)	índices	RCL (Valores corrigidos)	Variação Anual real
2002	350.597.681,11	13%	84,92	412.843.359,00	
2003	402.832.288,55	9,30	85,03	473.758.163,93	14,8%
2004	466.504.893,75	7,60	92,94	501.959.265,68	6,0%
2005	521.459.377,00		100,00	521.459.377,00	3,9%
Totais	1.741.394.240,41			1.910.020.165,61	

Comparações entre RCL’s (cont.)

Comparações RCL's (correntes e corrigidas)

Variação total valores corrigidos/correntes	9,68%
Variação anual média	2,34%
Variação maior/menor valor nominal	48,73%
Variação anual maior/menor valor corrigido	10,43%
Variação maior/menor valor real	26,31%
Variação anual maior/menor valor corrigido	6,01%

RCL total – Proposta PPA 2006/2009

Total da Receita Corrente Líquida	2.771.153.966
Variação entre RCL corrigida (2002/2005)	45,09%
Variação anual nominal	9,8%
Inflação anual projetada	6,0%
Crescimento real anual projetado	3,6%

Dívida consolidada total

	Dívida consolidada		Receita Corrente	DCT/RCL
anos	Total	Líquida	Líquida	
2005	350.561.642,99	350.561.642,99	521.459.377,00	67,23%
2006	361.061.438,74	361.061.438,74	585.137.106,79	61,71%
2007	370.382.704,72	370.382.704,72	645.055.146,53	57,42%
2008	378.990.559,09	378.990.559,09	711.108.793,53	53,30%
2009	387.198.116,00	387.198.116,00	783.926.333,99	49,39%

Distribuição dos recursos

Distribuição dos recursos no PPA 2006-2009	em R$
Poder Legislativo	65.498.235
Poder Executivo	
Central	2.595.823.181
Autarquias e Fundações	445.327.202
Empresas	70.367.162
Total	3.177.015.780

Distribuição dos recursos no PPA 2006-2009

Resumo por tipo de vinculação, exceto as empresas independentes

em R$

Tipo de vínculo	Receita	Despesa
Recursos		
Próprios	2.086.551.776	1.985.812.442
Transferências de Fundo a Fundo	420.071.172	420.071.172
Convênios e Outras transferências	30.380.107	30.380.107
Recursos exclusivos das Autarquias e Fundações	286.594.034	286.594.034
Operações de crédito	6.350.000	6.350.000
Parcerias e outros recursos	276.701.529	377.440.863
Total	3.106.648.618	3.106.648.618

Prefeitura do Município de Jundiaí

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS,SETORIAIS E AÇÕES DO PPA 2006 - 2009

POR NATUREZA DA DESPESA

Data.: 18/10/2006

Hora.: 19:52:50

		PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
Secretaria 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa 2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
Proc. Setorial 6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação 1	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	6.202.762,00	0,00	6.202.762,00
Natureza da Despesa				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.340.737,00	0,00	5.340.737,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	862.025,00	0,00	862.025,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
Ação 2	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	2.896.758,56	348.852,00	3.245.610,56
Natureza da Despesa				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00